



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2862

Ji-Paraná (RO), 23 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ESCALA DE PLANTÃO.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 9700/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 78/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 085/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
593 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serv. do Hospital Munic. (Teto Financeiro) 3.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
596 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -3.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9701/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 523/GAB/SEMED/18, e

Considerando o teor do Memorando n.º 085/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 12.000,00** (doze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
198 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
197 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9702/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 085/SEMFAZ/CAEO/2018; 79/FMS/SEMUSA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 11.100,00 (onze mil e cem reais)** de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 692 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 3.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 675 10.305.0004.2043.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -11.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9703/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 085/SEMFAZ/CAEO/2018; 520/GAB/SEMED/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 294 12.365.0003.2147.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 226 12.361.0002.2136.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9704/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 085/SEMFAZ/CAEO/2018; 77/FMS/SEMUSA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 468 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 7.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 476 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -7.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9705/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1055 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 103 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9706/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Luciano Dias Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Administrador do Distrito de Nova Colina,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luciano Dias Pereira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9707/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Ademir Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Administrador do Distrito de Nova Colina,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ademir Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9708/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Declara a vacância do cargo público de Farmacêutico Bioquímico. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando o teor do Memorando n. 021/GGRH/SEMAD/2018, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 021/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Maria de Fátima Rotunno Rosini	11355	Farmacêutico Bioquímico - 40h	SEMUSA	Voluntária por idade e tempo de contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9709/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Viviane Rosa Lotto, do cargo em comissão de Assessora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da sra. Viviane Rosa Lotto e tendo em vista Registro Individual de Ponto referente ao mês de junho/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Viviane Rosa Lotto**, do cargo em comissão de **Assessora de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do

Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9710/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Eduardo Belze Ferreira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo Belze Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9711/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Juliana Martins Garcia Kuzma, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Martins Garcia Kuzma** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9712/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Izabel Cristina de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Izabel Cristina de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9713/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Marta Aparecida da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marta Aparecida da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9714/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Silvana de Gois da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvana de Gois da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9715/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Rildo Vieira Guedes, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rildo Vieira Guedes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II - SEMED**, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9716/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Angelucia Franco Santana, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angelucia Franco Santana** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9717/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Kleverton Renan Vila Nova de Brito, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Kleverton Renan Vila Nova de Brito** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de **Professor Nível II - SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9718/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Luciana Scheidegger Almeida, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Scheidegger Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9719/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cristyane Borges de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristyane Borges de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência (SEMED - área urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Esta-

tutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9720/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II - LIBRAS.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane de Lacerda Silva Mendonça** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - LIBRAS (SEMED - Área Urbana/Rural)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9721/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Samer Carreiro Beloni, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 768/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Samer Carreiro Beloni** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador - SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9722/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Sandra de Melo Strelow, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Nutricionista (SEMED).

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra de Melo Strelow** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Nutricionista (SEMED - área urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9723/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Wellington de Souza Pimentel Nunes, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

de Administração do Município de Ji-Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wellington de Souza Pimentel Nunes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Motorista de Transporte Escolar (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9724/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera **Claudeir Rogerio Teixeira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 116/SEMETUR/PMJP/2018, e Memorando n. 271/18/SEMAD e tendo em vista requerimento formulado pelo sr. **Claudeir Rogerio Teixeira**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Claudeir Rogerio Teixeira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9725/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia **Antonio Vieira de Souza Junior**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 116/SEMETUR/PMJP/2018, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Vieira de Souza Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9726/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera **Sabrina dos Santos Matos**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0547/SEMAS/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Sabrina dos Santos Matos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9727/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia **Aline de Souza Dantas**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0547/SEMAS/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aline de Souza Dantas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal

de Administração do Município de Ji-Paraná.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9728/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera **Neusimar Correa Soares**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do Memorando n. 140/CPL/PMJP/RO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Neusimar Correa Soares**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9729/GAB/PM/JP/2018
22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia **Neusimar Correa Soares**, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do Memorando n. 140/CPL/PMJP/RO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Neusimar Correa Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 099/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4935/18/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (médico hospitalar)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **RS 9.714.911,79 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e onze reais, setenta e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **05 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Processo: 4-9477/2017 (0936/FPS/2016)
Interessado: LAODICÉIA DOS SANTOS SILVA
Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade (Professora)
Notificamos a servidora **LAODICÉIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 1272, no cargo de Professor, e na condição de interessada nos autos nº 4-9477/2017, que trata do pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar as comprovações necessárias para o atendimento ao pedido de aposentadoria. Desta forma, **fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação** para que a servidora interessada compareça à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Após o término do prazo, o requerimento de aposentadoria será cancelado e os autos arquivados. Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor das ordens de serviço n. 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18 e as notificações 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18 e 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

Considerando os prazos de entrega abaixo relacionados: 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 06/08/2018, prorrogado para 21/08/2018;

009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 16/08/2018;

064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 17/08/2018;

012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018;

Notificação 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018;

e Notificação 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente a documentação solicitada nas ORDENS DE SERVIÇOS supracitadas, ou pronunciamento quanto aos fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

PARALISAÇÃO

PARALISAÇÃO Nº 013/GESCON/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017, resolve:

Considerando a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes, quais sejam: (escavação, tubulação de canos de 50mm, com registro com aproximadamente 99,50 metros lineares), na obra de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, conforme relatado em documento pela empresa executora (fl. 475), bem como parecer do Engenheiro Fiscal responsável pela obra, (fl. 475-verso).

Considerando a solicitação da empresa sobre a necessidade de paralisação da execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, conforme Processo Administrativo nº 1-2054/2018 (SEMUSA/SEMPPLAN), e Contrato nº 033/PGM/PMJP/2018, em razão de adequação no projeto necessários para dar continuidade dos serviços, (fl.503).

Considerando a necessidade de suspender e resguardar o prazo contratual dos serviços executados durante a execução dos serviços da Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, Processo Administrativo nº 1-2054/2018, Contrato nº 033/PGM/PMJP/2018 firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP**.

DETERMINA

A paralisação da obra de execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue – HM, Processo Administrativo nº 1-2054/2018 – Contrato nº: 033/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP**, até que se promovam as adequações necessários para sua continuidade.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

JEANNE OJOPI SOARES
Dec. nº 5328/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Marilene de Oliveira Souza” O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 515.175 SES-DEC/RO, e inscrita no CPF de nº 617.038.772-68, cadastro/matricula nº 12257, no cargo de Professor 1º e 2º Grau Licenciatura Plena, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/06/2004, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 5758/10950 dias, equivalente a 52,584% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-16252/2017 e por força do Artigo 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 29, § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 02/PMJP/GAB/SEMUSA/2018

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula, e dá outras providências”.

Registre-se e cumpra-se.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 9360/GAB/PMJP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa a escala de Plantão de dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula para os meses de setembro, outubro

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

Renato Antônio Fuverki
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.0010/GAB/PMJP/2013

ESCALA DE PLANTÃO

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS PARTICIPANTES DA ESCALA DE PLANTÃO DE JI-PARANÁ

1º DISTRITO

ITEM	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
1	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
2	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
3	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
4	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
5	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
6	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
7	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
8	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
9	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
10	FARMACIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
11	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
12	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
13	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
14	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
15	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
16	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS PARTICIPANTES DA ESCALA DE PLANTÃO DE JI-PARANÁ

2º DISTRITO

ITEM	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
1	S.A. DROGARIAS LTDA - ME	FARMACIA VITORIA	05.914.783/0001-32	BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
2	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
3	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
4	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	DAS SERINGUEIRAS, 1880	NOVA BRASÍLIA
5	REDE FARMA WIDA LTDA	RONDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
6	ROSANGELA MAXIMO DE SOUZA LTDA ME	DROGARIA MENOR PREÇO	07.240.759/0001-90	GOV. JORGE TEIXEIRA, 1360	NOVA BRASÍLIA
7	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
8	M.A.DE OLIVEIRA COM. MEDICAMENTOS EIRELI LTDA	FARMACIA ATUAL	28.675.055/0001-10	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
9	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA
10	LG TANINI DE SOUZA DROGARIA	FARMACIA OUTRA POPULAR	07.997.904/0001-21	SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
11	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
12	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	27.434.650/0001-79	CEDRO, 3321	JK
13	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANA LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
14	FARMACIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMACIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
15	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	DAS SERINGUEIRAS, 110	CAFEZINHO
16	J & J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RD FARMA	27.262.083/0001-43	MARTINS COSTA, 292	VILA JOTAO
17	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

SETEMBRO/2018

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/09/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
02/09/2018	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
03/09/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
04/09/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
05/09/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
06/09/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
07/09/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
08/09/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
09/09/2018	FARMACIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
10/09/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
11/09/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
12/09/2018	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
13/09/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
14/09/2018	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
15/09/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
16/09/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
17/09/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
18/09/2018	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
19/09/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
20/09/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
21/09/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
22/09/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
23/09/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
24/09/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
25/09/2018	FARMACIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
26/09/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
27/09/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
28/09/2018	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
29/09/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
30/09/2018	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018

Renato Antônio Fuverki
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 07/PMJP/GAB/SEMUSA/2018

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0010/GAB/PMJP/2013.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 3140/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3140/2017, artigo nº 102.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo, servidores da Vigilância Sanitária Municipal:

- Edna Benedita Nareci Salvador – Presidente
- Edelton Henrique Maciel – Vice-Presidente
- Dheime Sandra Matos – membro
- Luiz Carlos Morgado de Andrade – membro
- Regina Maria de Lima – membro
- Ana Maria Alves Santos – membro

Art. 3º Quando um dos membros estiver em função gratificada, o mesmo deverá ausentar-se da comissão.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Técnica serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo anualmente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de julho do corrente ano.

Registre-se e cumpra-se.

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

OUTUBRO/2018

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/10/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
02/10/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
03/10/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
04/10/2018	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
05/10/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
06/10/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
07/10/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
08/10/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
09/10/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
10/10/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
11/10/2018	FARMÁCIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
12/10/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
13/10/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
14/10/2018	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
15/10/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
16/10/2018	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
17/10/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
18/10/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
19/10/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
20/10/2018	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
21/10/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
22/10/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
23/10/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
24/10/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
25/10/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
26/10/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
27/10/2018	FARMÁCIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
28/10/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
29/10/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
30/10/2018	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
31/10/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

NOVEMBRO/2018

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/11/2018	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
02/11/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
03/11/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
04/11/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
05/11/2018	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
06/11/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
07/11/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
08/11/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
09/11/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
10/11/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
11/11/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
12/11/2018	FARMÁCIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
13/11/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
14/11/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
15/11/2018	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
16/11/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
17/11/2018	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
18/11/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
19/11/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
20/11/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
21/11/2018	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
22/11/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
23/11/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
24/11/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
25/11/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
26/11/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
27/11/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
28/11/2018	FARMÁCIA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
29/11/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
30/11/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES